

# **BOLETIM DE PORTARIAS – FUNARTE 2021**

**FUNDAÇÃO NACIONAL DE ARTES**

Desde 12 de abril de 1990

**PUBLICAÇÃO MENSAL DE FEVEREIRO DE 2021**

**Ano XXIX Nº 01 Publicação de “Portaria e Portaria de Pessoal”**

Rio de Janeiro, 09 de julho de 2021

**FUNDAÇÃO NACIONAL DE ARTES**  
**Coordenação-Geral de Planejamento e Administração**  
**Coordenação de Recursos Humanos**

---

LAMARTINE BARBOSA HOLANDA

**Presidente**

JEFFERSON DA FONSECA COUTINHO

**Diretor-Executivo substituto**

MARCIO LOUREIRO TAVEIRA

**Coordenador-Geral de Planejamento e Administração substituto**

**BOLETIM INTERNO DE PESSOAL**

**SEÇÃO 1**

**Atos Normativos**

**SEÇÃO 2**

**Atos Decisórios**

**SEÇÃO 3**

**Atos Enunciativos**

**SEÇÃO 4**

**Documentos Diversos**

## **SUMÁRIO**

**SEÇÃO 1 - Atos Normativos**

**SEÇÃO 2 - Atos Decisórios**

Presidência/Direção Executiva

Páginas: 01 a 35 .

**SEÇÃO 3 - Atos Enunciativos**

Páginas: 36 A 38

## **SEÇÃO 2 - Atos Decisórios**

### **PORTARIA DE PESSOAL FUNARTE Nº. 027, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2021**

**O Presidente da Fundação Nacional de Artes - Funarte**, no uso das competências que lhe foram delegadas pela Portaria GM/MTur nº 390, de 18/12/2019, publicada no D.O.U. de 19/12/2019,

#### **CONSIDERANDO:**

- o disposto no art. 93 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, regulamentado pelo Decreto nº 9.144, de 22/08/2017, publicado no D.O.U. de 23/08/2017;
- Lei nº 9.007, de 17/03/1995, publicada no D.O.U. de 20/03/1995;
- Lei nº 11.906/2009, parágrafos 1º e 2º, do art. 12;

#### **RESOLVE:**

Art. 1º Efetivar a requisição da servidora Ana Teresa Araújo Vasconcelos, matrícula nº 1551499, ocupante do cargo de Profissional Técnico Superior I, do Quadro de Pessoal da Fundação Nacional de Artes - FUNARTE, para exercício junto ao Museu Nacional de Belas Artes, pertencente ao Instituto Brasileiro de Museus – IBRAM.

Art. 2º O ônus pela remuneração ou salário é do órgão requisitado.

Art. 3º Torna-se sem efeito o disposto nesta Portaria caso o servidor não se apresente ao órgão requisitante no prazo de trinta dias.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Rio de Janeiro, 04 de janeiro de 2021

LAMARTINE BARBOSA HOLANDA  
Presidente

## **PORTARIA DE PESSOAL FUNARTE Nº. 028, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2021**

**O Presidente da Fundação Nacional de Artes - Funarte**, no uso das competências que lhe foram delegadas pela Portaria GM/MTur nº 390, de 18/12/2019, publicada no D.O.U. de 19/12/2019,

### **CONSIDERANDO:**

- o disposto no art. 93 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, regulamentado pelo Decreto nº 9.144, de 22/08/2017, publicado no D.O.U. de 23/08/2017;
- Lei nº 9.007, de 17/03/1995, publicada no D.O.U. de 20/03/1995;
- Lei nº 11.906/2009, parágrafos 1º e 2º, do art. 12;

### **RESOLVE:**

Art. 1º Efetivar a requisição do servidor **Carlos Eugenio Vianna Leite**, matrícula nº 1555705, ocupante do cargo de Profissional Técnico Superior I, do Quadro de Pessoal da Fundação Nacional de Artes - FUNARTE, para exercício junto ao Museu Nacional de Belas Artes, pertencente ao Instituto Brasileiro de Museus – IBRAM.

Art. 2º O ônus pela remuneração ou salário é do órgão requisitado.

Art. 3º Torna-se sem efeito o disposto nesta Portaria caso o servidor não se apresente ao órgão requisitante no prazo de trinta dias.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

LAMARTINE BARBOSA HOLANDA  
Presidente

## **PORTARIA DE PESSOAL FUNARTE Nº 029 , DE 03 DE FEVEREIRO DE 2021**

O Diretor Executivo da Fundação Nacional de Artes - FUNARTE, designado através da Portaria nº 585, de 21 de agosto de 2020, publicada no D.O.U. de 24 de agosto de 2020, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 15 do Estatuto aprovado pelo Decreto nº 5.037, de 07/04/2004, publicado no D.O.U. de 08/04/2004, em conformidade da Portaria nº 270, de 02 de setembro de 2020, publicada no D.O.U. do dia 03 de setembro de 2020.

### **CONSIDERANDO:**

- A Instrução Normativa do MPOG nº. 05, de 26 de maio de 2017, alterada pela Instrução Normativa 07/2018, que dispõe sobre as regras e diretrizes do procedimento de contratação de serviços sob o regime de execução indireta no âmbito da Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional.

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar o servidor abaixo relacionado, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no contrato nº 1.016/2017 celebrado entre a **FUNDAÇÃO NACIONAL DE ARTES – FUNARTE** e a empresa **GRACE 2000 COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME**, CNPJ nº 02.607.092/0001-06, cujo objeto é a prestação de serviços continuados de coleta, transporte e entrega de malotes, documentos diversos e material de divulgação, diários e eventuais, disponibilizando estrutura própria de forma a atender as necessidades da Funarte.

I – Paulo Cesar Pires Pinheiro da Silva, matrícula SIAPE nº. 222552, Gestor do Contrato;

II – Fernando Borges Muniz, matrícula SIAPE nº. 222204, Gestor do Contrato Suplente,

Art. 2º. Para efeito desta Portaria considera-se:

I - Gestor: servidor designado para coordenar e comandar o processo da fiscalização da execução contratual;

II - Os suplentes terão as mesmas responsabilidades dos titulares, quando estes se ausentarem por motivos de férias ou afastamentos.

Art. 3º Na ausência dos fiscais técnicos e/ou administrativos durante a execução contratual as atribuições inerentes às atividades deste, serão do gestor do contrato.

Art. 4º Fica revogada a Portaria de Pessoal nº017 de 13 de janeiro de 2021.

Rio de Janeiro, 03 de fevereiro de 2021.

**JEFFERSON DA FONSECA COUTINHO**

Diretor - Executivo

**PORTARIA DE PESSOAL Nº 030 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2021**

O Diretor-Executivo da Fundação Nacional de Artes - FUNARTE, designado através da Portaria nº 585, de 21 de agosto de 2020, publicada no D.O.U. de 24 de agosto de 2020, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 15 do Estatuto aprovado pelo Decreto nº 5.037, de 07/04/2004, publicado no D.O.U. de 08/04/2004, em conformidade da Portaria nº 270, de 02 de setembro de 2020, publicada no D.O.U do dia 03 de setembro de 2020.

**CONSIDERANDO:**

- A Instrução Normativa SGD/ME nº. 01, de 04 de abril de 2019, que dispõe sobre o processo de contratação de soluções de Tecnologia de Informação de necessidades aprovadas pelo Comitê de Tecnologia da Informação e Informática conforme PDTIC;

- Aplica-se subsidiariamente às contratações de serviços de TIC o disposto nos arts. 1º a 18, 33 a 38, e 49 ao 68 da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, que dispõe sobre as regras e diretrizes do procedimento de contratação de serviços sob o regime de execução indireta no âmbito da Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional;

**RESOLVE:**

Art. 1º. Constituir nova Equipe de Planejamento para atuar nos trabalhos de estudos preliminares para contratação de empresa outsourcing de impressão, visando atender as necessidades da Fundação Nacional de Artes – FUNARTE.

Art. 2º. A Equipe de Planejamento definida no art. acima terá a seguinte composição:

I – Raimundo Nonato Santos Ferreira, matrícula SIAPE nº. 1690108, Integrante Requisitante;

II – Anderson de Almeida Daltro, matrícula SIAPE nº. 2264554, Integrante Técnico;

III – Cristiano Cabral de Oliveira, matrícula SIAPE nº. 2248660, Integrante Administrativo.

Art. 3º. O Integrante Requisitante coordenará os trabalhos deste grupo;

Rio de Janeiro, 04 de fevereiro de 2021.

JEFFERSON DA FONSECA COUTINHO  
Diretor - Executivo

**PORTARIA DE PESSOAL FUNARTE Nº. 031 , DE 09 DE FEVEREIRO DE 2021**

O Presidente da Fundação Nacional de Artes - FUNARTE, designado através da Portaria nº 440, de 11 de setembro de 2020, publicada no D.O.U. 14 de setembro de 2020, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V artigo 14, do Estatuto aprovado pelo Decreto nº 5.037 de 07/04/2004, publicado no D.O.U. de 08/04/2004;

**CONSIDERANDO:**

- o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 55 da Portaria Interministerial nº 424, publicada no DOU de 30/12/2016, que regulamenta os convênios e contratos de repasse.

**RESOLVE:**

Art. 1º – Designar a servidora abaixo relacionada para fiscalizar os convênios celebrados com a Fundação Nacional de Artes – FUNARTE:

I – Designar a servidora Rosana Gonçalves Lemos, matrícula SIAPE nº 222207:

<b>Convênios</b>	<b>Nome do Proponente</b>	<b>Objeto</b>
908545/2020	Secretaria da Educação - SEC	Aquisição de Instrumentos Musicais
903959/2020	Instituto de Desenvolvimento Social pela Música - IDSM	Aquisição de Instrumentos Musicais e Realização de Oficinas denominadas - ACADEMIAS NEOJIBA
908511/2020	Centro Cultural e de Integração das Artes	Aquisição de instrumentos e equipamentos para manutenção do projeto Social Sol Maior
908510/2020	ASABAMC – Associação dos Amigos da Banda Marcial de Cubatão	ELIS75 O Show
908512/2020	Associação Fraternal Pelicano	Aquisição de instrumentos musicais e equipamentos de apoio para a banda Marcial da AFRAPE e para o ensino de música instrumental
908212/2020	Associação Cresce- DF	Grooveonline – Encontros musicais interativos, composto por palestras, oficinas e vídeos educativos para jovens e adolescentes em escolas públicas do Distrito Federal.

II – Designar o servidor Ricardo Carvalho, matrícula SIAPE nº 222619:

<b>Convênios</b>	<b>Nome do Proponente</b>	<b>Objeto</b>
903958/2020	Prefeitura de Mirandópolis	Aquisição de equipamentos, instrumentos musicais e uniformes para a Banda Marcial Municipal de Mirandópolis

903955/2020	Fundação de Mato Grosso do Sul	Mais Música - visa a aquisição e doação/distribuição de instrumentos musicais para o aparelhamento das bandas marciais, fanfarras e/ou orquestras nos municípios de MS
903963/2020	Associação Beneficente Criança Cidadã	Aquisição de Equipamentos e instrumentos musicais
903962/2020	Associação Filarmônica Lira Sant'Ana	Aquisição de Instrumentos Musicais
903953/2020	Sociedade Musical Beneficente Campesina Friburguense	Aquisição de Instrumentos Musicais para a Campesina Friburguense
903964/2020	SECULT ES	Aquisição de instrumentos musicais para atender as necessidades da Orquestra Sinfônica do Espírito Santo (Osés)

III – Designar a servidora Maya Lemos, matrícula SIAPE nº 1555351:

Convênios	Nome do Proponente	Objeto
903961/2020	Fundação Terra	Orquestra Sons da Terra - Aquisição de Instrumentos musicais de sopro e cordas
903968/2020	Prefeitura de Areias	Aquisição de Instrumentos musicais para a Banda Marcial do Município de Areias
905390/2020	Associação Beneficente Criança Cidadã	Aquisição de Instrumentos Musicais e equipamentos para a prática do ensino da musica instrumental e apresentações posteriores dos integrantes da Orquestra Criança Cidadã

IV – Designar a servidora Eulécia Esteves, matrícula SIAPE nº 1555403:

<b>Convênios</b>	<b>Nome do Proponente</b>	<b>Objeto</b>
903951/2020	Associação Cultural Acordes do Campestre	Orquestra Acordes no Sertão nos municípios de São Raimundo Nonato, Dom Inocêncio, Coronel José Dias e São João do Piauí
903954/2020	ONG Cultivar	Música no Campo
906965/2020	Prefeitura de Natividade da Serra	Aquisição de Instrumentos Musicais para Corporação Musical de Natividade da Serra
903969/2020	Prefeitura de Lorena	Aquisição de Instrumentos Musicais para o município de Lorena
908117/2020	Associação Criança Cidadã	Promoção do Módulo 1 de aulas de ensino de arqueria para adolescentes e jovens
908211/2020	Instituto Cultural Santa Rita	Seminário Semana da Música

V – Designar a servidora Ana Saramago, matrícula SIAPE nº 2225025:

<b>Convênios</b>	<b>Nome do Proponente</b>	<b>Objeto</b>
903966/2020	Prefeitura de Bagé	Aquisição de Instrumentos Musicais para o município de Bagé
903965/2020	Prefeitura de Curuca	Aquisição de Instrumentos e equipamentos adequados para as bandas de música e grupos musicais
903972/2020	Prefeitura de Porto Nacional	Estruturação da banda de música da Guarda Municipal de Porto Nacional/TO por meio da Aquisição de Instrumentos Musicais e equipamentos de som.

Art. 2º – Entra em vigor em 09 de fevereiro de 2021.

Rio de Janeiro, 09 de fevereiro de 2021.

LAMARTINE BARBOSA HOLANDA  
Presidente

## **PORTARIA DE PESSOAL FUNARTE Nº 032 , DE 10 DE FEVEREIRO DE 2021**

O Diretor Executivo da Fundação Nacional de Artes - FUNARTE, designado através da Portaria nº 585, de 21 de agosto de 2020, publicada no D.O.U. de 24 de agosto de 2020, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 15 do Estatuto aprovado pelo Decreto nº 5.037, de 07/04/2004, publicado no D.O.U. de 08/04/2004, em conformidade da Portaria nº 270, de 02 de setembro de 2020, publicada no D.O.U do dia 03 de setembro de 2020.

### **CONSIDERANDO:**

- A Instrução Normativa do MPOG nº. 05, de 26 de maio de 2017, alterada pela Instrução Normativa 07/2018, que dispõe sobre as regras e diretrizes do procedimento de contratação de serviços sob o regime de execução indireta no âmbito da Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional.

- A necessidade da indicação de servidores para constituir uma equipe que irá elaborar os Estudos Preliminares e o Gerenciamento de Risco e, se necessário, daquele a quem será confiada à fiscalização dos serviços, o qual poderá participar de todas as etapas do planejamento da contratação, conforme estabelecido na alínea “d”, do inciso I, do Art. 21 da IN MPOG Nº. 05/2017, observado também o disposto no § 1º do art. 22 da instrução citada;

### **RESOLVE:**

Art. 1º. Constituir Equipe de Planejamento que atuará no trabalho de Estudos Preliminares para a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Vigilância Patrimonial armada com arma não letal, ininterrupta, com dedicação exclusiva de mão-de-obra e execução mediante o regime de empreitada por preço global, visando atender as necessidades da Representação Regional da Funarte em Belo Horizonte/MG, prédio Rainha da Sucata.

Art. 2º. A Equipe de Planejamento de Contratação definida no art. acima terá a seguinte composição:

I – Priscila Camargos de Azeredo Coutinho Tourinho, matrícula SIAPE nº. 2248517;

II – Fabiane Souza Aguiar Michel, matrícula SIAPE nº. 3189691.

Art. 3º. O Servidor Priscila Tourinho irá coordenar os trabalhos deste grupo.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação e será publicada no Boletim Interno de Pessoal.

Rio de Janeiro, 10 de fevereiro de 2021.

JEFFERSON DA FONSECA COUTINHO  
Diretor - Executivo

**PORTARIA DE PESSOAL FUNARTE Nº 033 , DE 10 DE FEVEREIRO DE 2021**

O Diretor Executivo da Fundação Nacional de Artes - FUNARTE, designado através da Portaria nº 585, de 21 de agosto de 2020, publicada no D.O.U. de 24 de agosto de 2020, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 15 do Estatuto aprovado pelo Decreto nº 5.037, de 07/04/2004, publicado no D.O.U. de 08/04/2004, em conformidade da Portaria nº 270, de 02 de setembro de 2020, publicada no D.O.U. do dia 03 de setembro de 2020.

**CONSIDERANDO:**

- A Instrução Normativa do MPOG nº. 05, de 26 de maio de 2017, alterada pela Instrução Normativa 07/2018, que dispõe sobre as regras e diretrizes do procedimento de contratação de serviços sob o regime de execução indireta no âmbito da Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional.

- A necessidade da indicação de servidores para constituir uma equipe que irá elaborar os Estudos Preliminares e o Gerenciamento de Risco e, se necessário, daquele a quem será confiada à fiscalização dos serviços, o qual poderá participar de todas as etapas do planejamento da contratação, conforme estabelecido na alínea "d", do inciso I, do Art. 21 da IN MPOG Nº. 05/2017, observado também o disposto no § 1º do art. 22 da instrução citada;

**RESOLVE:**

Art. 1º. Constituir Equipe de Planejamento que atuará no trabalho de Estudos Preliminares para a contratação de empresa para fornecimento parcelado de 600 galões de 20 litros de água mineral natural, não gasosa e potável para atender as necessidades da Representação Regional da Funarte em Belo Horizonte/MG.

Art. 2º. A Equipe de Planejamento de Contratação definida no art. acima terá a seguinte composição:

I - Fabiane Souza Aguiar Michel, matrícula SIAPE nº. 3189691;

II - Raquel Costa Chaves, matrícula SIAPE nº. 1552176.

Art. 3º. A servidora Fabiane Michel irá coordenar os trabalhos deste grupo.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação e será publicada no Boletim Interno de Pessoal.

Rio de Janeiro, 10 de fevereiro de 2021.

JEFFERSON DA FONSECA COUTINHO  
Diretor - Executivo

**PORTARIA DE PESSOAL FUNARTE Nº. 034, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2021**

O Presidente da Fundação Nacional de Artes - FUNARTE, nomeado pela Portaria nº 440, de 11 de setembro de 2020, publicada no D.O.U. 14 de setembro de 2020, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V artigo 14, do Estatuto aprovado pelo Decreto nº 5.037 de 07/04/2004, publicado no D.O.U. de 08/04/2004;

**CONSIDERANDO:**

- o disposto no art. art.91 da lei nº 8.112/90;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Prorrogar, a contar de 19/02/2021, por 01 (um) ano a Licença para Tratar de Interesses Particulares concedida ao servidor Daniel da Cunha Soares, matrícula SIAPE nº 2248536, ocupante de Operacional Administrativo, Classe A, Padrão III, lotado na Coordenação de Recursos Humanos, pela Portaria Funarte nº. 034, de 30 de janeiro de 2020, sem remuneração.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Rio de Janeiro, 10 de fevereiro de 2021

LAMARTINE BARBOSA HOLANDA  
Presidente

**PORTARIA DE PESSOAL FUNARTE Nº. 035 , DE 12 DE FEVEREIRO DE 2021**

ALTERA COMPOSIÇÃO DO GRUPO DE TRABALHO CRIADO PARA REALIZAR ESTUDO SOBRE OS LIMITES DE ATUAÇÃO DAS LINGUAGENS DA FUNARTE EM RELAÇÃO AOS GAMES (JOGOS ELETRÔNICOS) VISANDO O

12

FOMENTO, CADEIA PRODUTIVA,  
ENTRETENIMENTO E CAPACITAÇÃO  
NESTA ÁREA

O Presidente da Fundação Nacional de Artes - FUNARTE, designado através da Portaria nº 440, de 11 de setembro de 2020, publicada no D.O.U. 14 de setembro de 2020, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V artigo 14, do Estatuto aprovado pelo Decreto nº 5.037 de 07/04/2004, publicado no D.O.U. de 08/04/2004;

**CONSIDERANDO:**

- A Portaria Funarte nº 325, de 09 de dezembro de 2020, que constitui o Grupo de Trabalho com a finalidade de realizar estudo sobre os limites de atuação das linguagens da Funarte dentro do universo dos games (Jogos Eletrônicos)

**RESOLVE:**

Art. 1º Substituir o servidor PEDRO PAULO MALTA SAMUEL DOS SANTOS, matrícula SIAPE 2432872, pelo servidor RICHAM SAMIR HASSAN SOBH, matrícula SIAPE 1551901.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura

Rio de Janeiro, 11 de fevereiro de 2021

LAMARTINE BARBOSA HOLANDA  
Presidente

**PORTARIA DE PESSOAL FUNARTE Nº. 036, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2021**

O Presidente da Fundação Nacional de Artes - FUNARTE, designado através da Portaria nº 440, de 11 de setembro de 2020, publicada no D.O.U. 14 de setembro de 2020, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V artigo 14, do Estatuto aprovado pelo Decreto nº 5.037 de 07/04/2004, publicado no D.O.U. de 08/04/2004;

**CONSIDERANDO:**

- os incisos I, II, III e parágrafo único do artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005.  
- o art. 3º da Emenda Constitucional nº 103/2019.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder Abono de Permanência em Serviço ao servidor Vanderci Lins de Oliveira, matrícula SIAPE nº 1096270, ocupante do cargo Serviços Auxiliares, classe S, padrão III, nível intermediário, do Quadro de Pessoal desta Fundação, por ter

completado os requisitos para aposentadoria voluntária com proventos integrais a partir de 26 de abril de 2019, e ter optado por permanecer em atividade, (processo nº 01530.000294/2020-04).

Art. 2º - Esta Portaria será publicada no Boletim Interno de Pessoal.

LAMARTINE BARBOSA HOLANDA  
Presidente

PORTARIA DE PESSOAL FUNARTE Nº. 037, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2021

O Presidente da Fundação Nacional de Artes - FUNARTE, designado através da Portaria nº 440, de 11 de setembro de 2020, publicada no D.O.U. 14 de setembro de 2020, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V artigo 14, do Estatuto aprovado pelo Decreto nº 5.037 de 07/04/2004, publicado no D.O.U. de 08/04/2004;

**CONSIDERANDO:**

- o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 55 da Portaria Interministerial nº 424, publicada no DOU de 30/12/2016, que regulamenta os convênios e contratos de repasse.

**RESOLVE:**

Art. 1º – Designar os servidores abaixo relacionados para fiscalizar as transferências voluntárias celebradas com a Fundação Nacional de Artes – FUNARTE:

I – Designar a servidora Eva Miranda, matrícula SIAPE nº 1479769:

Convênios	Nome do Proponente	Objeto
904197/2020	COMPANHIA CANDONGAS E OUTRAS FIRULAS	Oficinas na Casa de Candongas
908099/2020	INSTITUTO ESCOLA DO TEATRO BOLSHOI NO BRASIL	Releitura Coreográfica do Ballet de Repertório da Cinderella

II – Designar a servidora Janaína Botelho, matrícula SIAPE nº 1458960:

Convênios	Nome do Proponente	Objeto
904195/2020	INSTITUTO MARANHÃO SUSTENTÁVEL - IMA	No caminho do Farol - espetáculos em múltiplas linguagens, artes integradas e atividades sociocriativas

908129/2020	FUNDAÇÃO TERRA	Montagem do espetáculo teatral natalino: Auto do filho da Terra
-------------	----------------	---

III – Designar a servidora Mere Bezerra, matrícula SIAPE nº 1639531:

Convênios	Nome do Proponente	Objeto
903960/2020	INSTITUTO CULTURAL NO PALCO DA VIDA	Oficinas de Teatro, passeios culturais e palestras
903970/2020	COMPANHIA VOAR ARTE PARA INFÂNCIA E JUVENTUDE	Seminário Nacional de Teatro de Bonecos

IV – Designar a servidora Renata Januzzi, matrícula SIAPE nº 2294401:

Convênios	Nome do Proponente	Objeto
903952/2020	CENTRO DO TEATRO DO OPRIMIDO –CTO RIO	Cidadania em Cena
904194/2020	INSTITUTO TÁ NA RUA PARA AS ARTES, EDUCAÇÃO E CIDADANIA	6 oficinas de formação de desenvolvimento do ator e 6 apresentações de espetáculos do grupo “Tá na Rua”

V – Designar o servidor Fabiano Carneiro, matrícula SIAPE nº 1576522:

Convênios	Nome do Proponente	Objeto
903973/2020	INSTITUTO FESTIVAL DE DANÇA DE JOINVILLE	Mais Dança - 38º Festival de Dança de Joinville
904982/2020	INSTITUTO ESCOLA DO TEATRO BOLSHOI NO BRASIL	Manutenção das atividades da Escola do Teatro Bolshoi do Brasil.

VI – Designar a servidora Débora Nascimento, matrícula SIAPE nº 1576522:

<b>Convênios</b>	<b>Nome do Proponente</b>	<b>Objeto</b>
904400/2020	INSTITUTO ESCOLA DO TEATRO BOLSHOI NO BRASIL	Curso de Formação Técnica profissional de ballet para jovens de 09 a 18 anos na cidade de Joinville.

VII – Designar a servidora Anna Flávia Costa, matrícula SIAPE nº 2266341:

<b>Convênios</b>	<b>Nome do Proponente</b>	<b>Objeto</b>
908081/2020	PREFEITURA DE NITERÓI	UPA – Unidade de Palhaçaria

VIII – Designar o servidor Fagner Salvador Carneiro, matrícula SIAPE nº 2265843:

<b>Convênios</b>	<b>Nome do Proponente</b>	<b>Objeto</b>
908081/2020	FUNDAÇÃO CATARINENSE DE CULTURA	11º Salão Nacional Victor Meirelles

Art. 2º – Revoga-se a Portaria nº 026, de 29/01/2021, que designa os servidores como fiscal dos convênios acima elencados.

Art. 3º – Essa portaria será publicada no Boletim Interno de Pessoal.

Rio de Janeiro, 19 de fevereiro de 2021.

LAMARTINE BARBOSA HOLANDA  
Presidente

**PORTARIA DE PESSOAL FUNARTE N.º 038, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2021**

Estabelece o nome do gestor do contrato

O Presidente da Fundação Nacional de Artes - FUNARTE, designado através da Portaria nº 440, de 11 de setembro de 2020, publicada no D.O.U. de 14 de setembro de 2020, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V artigo 14 do Estatuto aprovado pelo Decreto nº 5.037 de 07/04/2004, publicado no D.O.U. de 08/04/2004;

**CONSIDERANDO:**

- a cláusula sexta do contrato entre a Funarte e a Artconteúdo Produções Artísticas Ltda.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Designar o(a) servidor(a) **RENATA CRISTINA JANUZZI** do (a) Coordenação de Teatro, matrícula SIAPE nº 3.124.191, como Gestor do Contrato, com a finalidade de acompanhar e fiscalizar os serviços realizados pela ArtConteúdo Produções Artísticas Ltda., contrato nº 082/2020, processo nº 01530.0003931/2020-96.

Art. 2º - São competências do(a) servidor(a) designado(a):

- a) Registrar todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato pelo qual é responsável;
- b) Determinar as medidas necessárias ao fiel cumprimento do objeto do contrato, bem como a regularização das faltas, defeitos ou incorreções observadas;
- c) Atestar as faturas correspondentes às etapas executadas após a verificação da conformidade dos serviços, para posterior pagamento.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor em 30/12/2020 e será publicada no Boletim Interno de Pessoal.

LAMARTINE BARBOSA HOLANDA  
Presidente

**PORTARIA DE PESSOAL FUNARTE Nº. 039, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2021**

Estabelece o nome do gestor do contrato

O Presidente da Fundação Nacional de Artes - FUNARTE, designado através da Portaria nº 440, de 11 de setembro de 2020, publicada no D.O.U. de 14 de setembro de 2020, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V artigo 14 do Estatuto aprovado pelo Decreto nº 5.037 de 07/04/2004, publicado no D.O.U. de 08/04/2004;

**CONSIDERANDO:**

- a cláusula sexta do contrato entre a Funarte e a EBS Tenório Produções Eireli

**RESOLVE:**

Art. 1º - Designar o(a) servidor(a) **RENATA CRISTINA JANUZZI** do (a) Coordenação de Teatro, matrícula SIAPE nº 3.124.191, como Gestor do Contrato, com a finalidade de acompanhar e fiscalizar os serviços realizados pela EBS Tenório Produções Eireli, contrato nº 083/2020, processo nº 01530.0003930/2020-41.

Art. 2º - São competências do(a) servidor(a) designado(a):

- a) Registrar todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato pelo qual é responsável;
- b) Determinar as medidas necessárias ao fiel cumprimento do objeto do contrato, bem como a regularização das faltas, defeitos ou incorreções observadas;
- c) Atestar as faturas correspondentes às etapas executadas após a verificação da conformidade dos serviços, para posterior pagamento.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor em 30/12/2020 e será publicada no Boletim Interno de Pessoal.

Rio de Janeiro, 23 de fevereiro de 2021

LAMARTINE BARBOSA HOLANDA  
Presidente

#### **PORTARIA DE PESSOAL FUNARTE Nº 040, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2021**

O Diretor Executivo da Fundação Nacional de Artes - FUNARTE, designado através da Portaria nº 585, de 21 de agosto de 2020, publicada no D.O.U. de 24 de agosto de 2020, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 15 do Estatuto aprovado pelo Decreto nº 5.037, de 07/04/2004, publicado no D.O.U. de 08/04/2004, em conformidade da Portaria nº 270, de 02 de setembro de 2020, publicada no D.O.U. do dia 03 de setembro de 2020.

#### **CONSIDERANDO:**

- A Instrução Normativa do MPOG nº. 05, de 26 de maio de 2017, alterada pela Instrução Normativa 07/2018, que dispõe sobre as regras e diretrizes do procedimento de contratação de serviços sob o regime de execução indireta no âmbito da Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional.

#### **RESOLVE:**

Art. 1º. Designar os servidores abaixo relacionados, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato nº 1.055/2016 celebrado entre a **FUNDAÇÃO NACIONAL DE ARTES** e a empresa **LIGHT SERVIÇOS DE ELETRICIDADE S.A.**, cujo objeto é a contratação de forma continuada, de empresa especializada no fornecimento de energia elétrica, visando atender a Escola Nacional de Circo-ENC.

I – João Luiz Solano Cardia, matrícula SIAPE nº 1552024, Gestor do Contrato;

II- Edvaldo Trajano de Melo, matrícula SIAPE nº 1639472, Gestor do Contrato Suplente;

Art. 2º. Para efeito desta Portaria considera-se:

I-Gestor: servidor designado para coordenar e comandar o processo da fiscalização da execução contratual;

II - Os suplentes terão as mesmas responsabilidades dos titulares, quando estes se ausentarem por motivos de férias ou afastamentos.

Art. 3º Na ausência dos fiscais técnicos e/ou administrativos durante a execução contratual as atribuições inerentes às atividades deste, serão do gestor do contrato.

Art. 4º Fica revogada a Portaria nº 241 de 05 de agosto de 2020.

Rio de Janeiro, 24 de fevereiro de 2021.

JEFFERSON DA FONSECA COUTINHO  
Diretor – Executivo

#### **PORTARIA DE PESSOAL FUNARTE Nº 041, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2021**

O Diretor Executivo da Fundação Nacional de Artes - FUNARTE, designado através da Portaria nº 585, de 21 de agosto de 2020, publicada no D.O.U. de 24 de agosto de 2020, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 15 do Estatuto aprovado pelo Decreto nº 5.037, de 07/04/2004, publicado no D.O.U. de 08/04/2004, em conformidade da Portaria nº 270, de 02 de setembro de 2020, publicada no D.O.U. do dia 03 de setembro de 2020.

#### **CONSIDERANDO:**

- A Instrução Normativa do MPOG nº. 05, de 26 de maio de 2017, alterada pela Instrução Normativa 07/2018, que dispõe sobre as regras e diretrizes do procedimento de contratação de serviços sob o regime de execução indireta no âmbito da Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional.

#### **RESOLVE:**

Art. 1º. Designar os servidores abaixo relacionados, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato nº 1.015/2018 celebrado entre a **FUNDAÇÃO NACIONAL DE ARTES** e a empresa **PLANSUL PLANEJAMENTO E CONSULTORIA EIRELI**, cujo objeto é a prestação

de serviços continuados com dedicação exclusiva de mão-de-obra, relativos às atividades materiais, acessórias, instrumentais e complementares as atividades desenvolvidas pela Escola Nacional de Circo/ENC.

I – Eva Amanda Otávia Irma Letícia Stefania Maia Miranda, matrícula SIAPE nº 1479769, Gestor do Contrato;

II - João Luiz Solano Cardia, matrícula SIAPE nº 1552024, Gestor do Contrato Suplente;

III - João Luiz Solano Cardia, matrícula SIAPE nº 1552024, Fiscal Técnico;

IV – Edvaldo Trajano de Melo, matrícula SIAPE nº 1639472, Fiscal Técnico Suplente;

V - Priscila Azevedo Coutinho, matrícula SIAPE nº 2248517, Fiscal Administrativo;

VI – Jorge Felipe de Lemos Magalhães, matrícula SIAPE nº 2248178, Fiscal Administrativo Suplente.

Art. 2º. Para efeito desta Portaria considera-se:

I - Gestor: servidor designado para coordenar e comandar o processo da fiscalização da execução contratual;

II - Fiscal Técnico: servidor designado para auxiliar o Gestor quanto à fiscalização do objeto do contrato;

III - Fiscal Administrativo: servidor designado para auxiliar o Gestor quanto à fiscalização dos aspectos administrativos do contrato;

IV - Os suplentes terão as mesmas responsabilidades dos titulares, quando estes se ausentarem por motivos de férias ou afastamentos.

Art. 3º Na ausência dos fiscais técnicos e/ou administrativos durante a execução contratual as atribuições inerentes às atividades deste, serão do gestor do contrato.

Art. 4º Fica revogada a Portaria nº 278 de 10 de setembro de 2020.

Rio de Janeiro, 24 de fevereiro de 2021.

JEFFERSON DA FONSECA COUTINHO  
Diretor - Executivo

**PORTARIA DE PESSOAL FUNARTE Nº 042, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2021**

O Diretor Executivo da Fundação Nacional de Artes - FUNARTE, designado através da Portaria nº 585, de 21 de agosto de 2020, publicada no D.O.U. de 24 de agosto de 2020,

no uso das atribuições que lhe confere o artigo 15 do Estatuto aprovado pelo Decreto nº 5.037, de 07/04/2004, publicado no D.O.U. de 08/04/2004, em conformidade da Portaria nº 270, de 02 de setembro de 2020, publicada no D.O.U do dia 03 de setembro de 2020.

**CONSIDERANDO:**

- A Instrução Normativa do MPOG nº. 05, de 26 de maio de 2017, alterada pela Instrução Normativa 07/2018, que dispõe sobre as regras e diretrizes do procedimento de contratação de serviços sob o regime de execução indireta no âmbito da Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional.

**RESOLVE:**

Art. 1º. Designar os servidores abaixo relacionados, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato nº 1.005/2018 celebrado entre a **FUNDAÇÃO NACIONAL DE ARTES** e a empresa **PLANSUL PLANEJAMENTO E CONSULTORIA EIRELI.**, CNPJ nº 78.533.312/0001-58, cujo objeto é a prestação de serviços continuados com dedicação exclusiva de mão de obra, relativos às unidades complementares aos assuntos que constituem a área de atuação administrativa da Funarte, a serem executadas nas dependências das unidades localizadas nas cidades do Rio de Janeiro/RJ, São Paulo/SP, Belo Horizonte/MG e Brasília/DF.

I - Cristiano Cabral de Oliveira, matrícula SIAPE nº. 2248660, Gestor do Contrato;

II - Floriano Soares de Melo, matrícula SIAPE nº 222457, Gestor do Contrato Suplente;

III - Floriano Soares de Melo, matrícula SIAPE nº 222457, Fiscal Técnico;

IV - Cristiano Cabral de Oliveira, matrícula SIAPE nº. 2248660, Fiscal Técnico Suplente;

V - Luiz Fernando da Silva Rocha, matrícula SIAPE nº 2248781, Fiscal Administrativo;

VI - Marcos Felipe Pereira, matrícula SIAPE nº 2251866, Fiscal Administrativo Suplente.

VII - Grasiela Thabata Dutra Garcia, matrícula SIAPE nº 2269275, Fiscal Setorial, Representação Regional da Funarte em São Paulo;

VIII - Diogo da Silva Brandão, matrícula SIAPE nº 1147149, Fiscal Setorial, Representação Regional da Funarte em Brasília;

IX - Jailma Monteiro de Farias, matrícula SIAPE nº 225092, Fiscal Setorial Suplente, Representação Regional da Funarte em Brasília;

X - Gilsilene Aparecida de Paiva, matrícula SIAPE nº 2248445, Fiscal Setorial, Representação Regional Funarte em Minas Gerais;

XI - Priscila Camargos de Azeredo C. Tourinho, matrícula SIAPE nº 2248517, Fiscal Setorial Suplente, Representação Regional Funarte em Minas Gerais;

XII – Edvaldo Trajano de Melo, matrícula SIAPE nº 1639472, Fiscal Setorial, Escola Nacional de Circo;

XIII - Carlos Benedito Souza Marques, matrícula SIAPE nº 222008, Fiscal Setorial, Teatro Glauce Rocha;

XIV - Salvador Fernando Pessanha, matrícula SIAPE nº 222566, Fiscal Setorial, Teatro Dulcina;

XV - Norma Lourenço Dumar, matrícula SIAPE nº 1523625, Fiscal Setorial, Casa Pascoal Carlos Magno;

XVI - José Ricardo de Souza Malheiros, matrícula SIAPE nº 1453313, Fiscal Setorial, Teatro Cacilda Becker;

XVII - Miriam Siqueira Miranda, matrícula SIAPE nº 1095873, Fiscal Setorial, Centro Técnico de Artes Cênicas - CTAC;

XVIII - Jorge Delfino dos Santos, matrícula SIAPE nº 1096268, Fiscal Setorial, Prédio São José.

Art. 2º. Para efeito desta Portaria considera-se:

I - Gestor: servidor designado para coordenar e comandar o processo da fiscalização da execução contratual;

II - Fiscal Técnico: servidor designado para auxiliar o Gestor quanto à fiscalização do objeto do contrato;

III - Fiscal Administrativo: servidor designado para auxiliar o Gestor quanto à fiscalização dos aspectos administrativos do contrato;

IV - Fiscal Setorial; servidor designado para auxiliar o Gestor quanto à fiscalização rotineira e sistemática.

V - Os suplentes terão as mesmas responsabilidades dos titulares, quando estes se ausentarem por motivos de férias ou afastamentos.

Art. 3º Na ausência dos fiscais técnicos e/ou administrativos durante a execução contratual as atribuições inerentes às atividades deste, serão do gestor do contrato.

Art. 4º Fica revogada a Portaria de Pessoal nº023 de 26 de janeiro de 2021.

Rio de Janeiro, 24 de fevereiro de 2021.

**JEFFERSON DA FONSECA COUTINHO**

Diretor - Executivo

**PORTARIA DE PESSOAL FUNARTE Nº 043, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2021**

O Diretor Executivo da Fundação Nacional de Artes - FUNARTE, designado através da Portaria nº 585, de 21 de agosto de 2020, publicada no D.O.U. de 24 de agosto de 2020, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 15 do Estatuto aprovado pelo Decreto nº 5.037, de 07/04/2004, publicado no D.O.U. de 08/04/2004, em conformidade da Portaria nº 270, de 02 de setembro de 2020, publicada no D.O.U do dia 03 de setembro de 2020.

**CONSIDERANDO:**

- A Instrução Normativa do MPOG nº. 05, de 26 de maio de 2017, alterada pela Instrução Normativa 07/2018, que dispõe sobre as regras e diretrizes do procedimento de contratação de serviços sob o regime de execução indireta no âmbito da Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional.

**RESOLVE:**

Art. 1º. Designar os servidores abaixo relacionados, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato nº 1017/2019 celebrado entre a **FUNDAÇÃO NACIONAL DE ARTES - FUNARTE** e a empresa **MONITORE SEGURANÇA PATRIMONIAL EIRELI.**, CNPJ nº 05.014.372/0001-90, cujo objeto é a contratação de prestação de serviço continuado de vigilância patrimonial armada, com arma não letal, com dedicação exclusiva de mão-de-obra e com fornecimento, sob demanda, de equipamentos, para atender às necessidades das Unidades da Fundação Nacional de Artes - FUNARTE, localizadas nos Estados do Rio de Janeiro/RJ, São Paulo/SP, Belo Horizonte/MG e Brasília/DF.

I - Cristiano Cabral de Oliveira, matrícula SIAPE nº 2248660, Gestor do Contrato;

II - Ana Maria Barboza Vianna, matrícula SIAPE nº 222423, Gestor do Contrato Suplente;

III - Jorge Delfino dos Santos, matrícula SIAPE nº 1096268, Fiscal Técnico;

IV - Joelma Neris Ismael, matrícula SIAPE nº 1554995, Fiscal Setorial do Prédio da São José;

V – João Luiz Solano Cardia, matrícula SIAPE nº 1552024, Fiscal Setorial da Escola Nacional de Circo;

VI - Helenice dos Santos Pontes matricula SIAPE nº. 6436134, Fiscal Setorial de Arcozelo.

Art. 2º. Para efeito desta Portaria considera-se:

I - Gestor: servidor designado para coordenar e comandar o processo da fiscalização da execução contratual;

II - Fiscal Técnico: servidor designado para auxiliar o Gestor quanto à fiscalização do objeto do contrato;

III - Fiscal Administrativo: servidor designado para auxiliar o Gestor quanto à fiscalização dos aspectos administrativos do contrato;

IV - Fiscal Setorial: servidor designado para auxiliar o Gestor quanto à fiscalização rotineira e sistemática.

V - Os suplentes terão as mesmas responsabilidades dos titulares, quando estes se ausentarem por motivos de férias ou afastamentos.

Art. 3º Na ausência dos fiscais técnicos e/ou administrativos durante a execução contratual as atribuições inerentes às atividades deste, serão do gestor do contrato.

Art. 4º Fica revogada a Portaria nº 035 de 13 de novembro de 2020.

Rio de Janeiro, 24 de fevereiro de 2021.

**JEFFERSON DA FONSECA COUTINHO**

Diretor - Executivo

**PORTARIA DE PESSOAL FUNARTE Nº 044, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2021**

O Diretor Executivo da Fundação Nacional de Artes – FUNARTE, designado através da Portaria nº 585, de 21 de agosto de 2020, publicada no D.O.U. de 24 de agosto de 2020, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 15 do Estatuto aprovado pelo Decreto nº 5.037, de 07/04/2004, publicado no D.O.U. de 08/04/2004, em conformidade da Portaria nº 270, de 02 de setembro de 2020, publicada no D.O.U do dia 03 de setembro de 2020.

## **CONSIDERANDO:**

- A Instrução Normativa do MPOG nº. 05, de 26 de maio de 2017, alterada pela Instrução Normativa 07/2018, que dispõe sobre as regras e diretrizes do procedimento de contratação de serviços sob o regime de execução indireta no âmbito da Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional.

## **RESOLVE:**

Art. 1º. Designar os servidores abaixo relacionados, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato nº 1.023/2018 celebrado entre a **FUNDAÇÃO NACIONAL DE ARTES** e a empresa **LIDERANÇA LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA.** CNPJ nº 00.482.840/0001-38, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuado de limpeza, asseio e conservação, com fornecimento de materiais e equipamentos, com execução mediante o regime de empreitada por preço global, para atender as necessidades da Fundação Nacional de Artes – Funarte localizadas no Estado do Rio de Janeiro/RJ, São Paulo/SP, Belo Horizonte/MG e Brasília/DF.

I - Floriano Soares de Melo, matrícula SIAPE nº 222457, Gestor do Contrato;

II - Fernando Borges Muniz, matrícula SIAPE nº 222204, Gestor do Contrato Suplente;

III - Fernando Borges Muniz, matrícula SIAPE nº 222204, Fiscal Técnico;

IV - Floriano Soares de Melo, matrícula SIAPE nº 222457, Fiscal Técnico Suplente;

V - Gilsilene Aparecida de Paiva Canuto, matrícula SIAPE nº 2248445, Fiscal Administrativo;

VI - Luiz Fernando da Silva Rocha, matrícula SIAPE nº 2248781, Fiscal Setorial - Representação Regional Funarte São Paulo;

VII - Andrea Faria Saraiva, matrícula SIAPE nº 2261210, Fiscal Setorial Suplente - Representação Regional Funarte;

VIII - Danilo Santana Camargo da Silva, matrícula SIAPE nº 2251822, Fiscal Setorial - Representação Regional Funarte Brasília;

IX - Dyego Neiva Pereira, matrícula SIAPE nº 2275846, Fiscal Setorial Suplente - Representação Regional Funarte Brasília;

X - Gilsilene Aparecida de Paiva Canuto, matrícula SIAPE nº 2248445, Fiscal Setorial - Representação Regional Funarte Minas Gerais;

XI - Priscila Camargos de Azeredo C. Tourinho, matrícula SIAPE nº 2248517 , Fiscal Setorial Suplente - Representação Regional Funarte Minas Gerais;

XII - Carlos Benedito Souza Marques, matrícula SIAPE nº 222008, Fiscal Setorial - Teatro Glauce Rocha;

XIII - Marcia Barcelos Bello, matrícula SIAPE nº 222325, Fiscal Setorial Suplente - Teatro Glauce Rocha;

XIV - Salvador Fernando Pessanha, matrícula SIAPE nº 222566, Fiscal Setorial - Teatro Dulcina;

XV - José Ricardo de Souza Malheiros, matrícula SIAPE nº 1453313, Fiscal Setorial - Teatro Cacilda Becker;

XVI - Alcides Gonçalves Barboza, matrícula SIAPE nº 222416, Fiscal Setorial Suplente - Teatro Cacilda Becker;

XVII - Norma Lourenço Dumar, matrícula SIAPE nº 1523625, Fiscal Setorial - Casa Pascoal Carlos Magno;

XVIII – Neuza da Silva Lima, matrícula SIAPE nº 222542, Fiscal Setorial Suplente - Casa Pascoal Carlos Magno;

XIX -Luiz Sérgio de Oliveira Gama, matrícula SIAPE nº 222321, Fiscal Setorial - Almoxarifado;

XX - Carlos Roberto Santana Góes, matrícula SIAPE nº 222041, Fiscal Setorial Suplente - Almoxarifado;

XXI - Edvaldo Trajano de Melo, matrícula SIAPE nº 1639472, Fiscal Setorial - Escola Nacional de Circo;

XXII - Helenice dos Santos Pontes, matrícula SIAPE nº 6436134, Fiscal Setorial - Aldeia de Arcozelo;

XXIII - Djalma da Conceição, matrícula SIAPE nº 1096366, Fiscal Setorial Suplente - Aldeia de Arcozelo;

XXIV - Miriam Siqueira de Miranda, matrícula SIAPE nº 1095873, Fiscal Setorial – Centro Técnico de Artes Cênicas;

XXV - Jorge Delfino dos Santos, matrícula SIAPE nº 1096268, Fiscal Setorial - Administração São José;

XXVI - José Mauricio de Oliveira Moreira, matrícula SIAPE nº 1639221, Fiscal Setorial Suplente - Administração São José.

Art. 2º Para efeito desta Portaria considera-se:

I - Gestor: servidor designado para coordenar e comandar o processo da fiscalização da execução contratual;

II - Fiscal Técnico: servidor designado para auxiliar o Gestor quanto à fiscalização do objeto do contrato;

III - Fiscal Administrativo: servidor designado para auxiliar o Gestor quanto à fiscalização dos aspectos administrativos do contrato;

IV - Fiscal Setorial: servidor designado para auxiliar o Gestor quanto à fiscalização rotineira e sistemática.

V - Os suplentes terão as mesmas responsabilidades dos titulares, quando estes se ausentarem por motivos de férias ou afastamentos.

Art. 3º Na ausência dos fiscais técnicos e/ou administrativos durante a execução contratual as atribuições inerentes às atividades deste, serão do gestor do contrato.

Art. 4º Fica revogada a Portaria nº 068 de 31 de dezembro de 2020.

Rio de Janeiro, 24 de fevereiro de 2021.

JEFFERSON DA FONSECA COUTINHO  
Diretor - Executivo

#### **PORTARIA DE PESSOAL FUNARTE Nº 045, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2021**

O Diretor Executivo da Fundação Nacional de Artes - FUNARTE, designado através da Portaria nº 585, de 21 de agosto de 2020, publicada no D.O.U. de 24 de agosto de 2020, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 15 do Estatuto aprovado pelo Decreto nº 5.037, de 07/04/2004, publicado no D.O.U. de 08/04/2004, em conformidade da Portaria nº 270, de 02 de setembro de 2020, publicada no D.O.U. do dia 03 de setembro de 2020.

#### **CONSIDERANDO:**

- A Instrução Normativa do MPOG nº. 05, de 26 de maio de 2017, alterada pela Instrução Normativa 07/2018, que dispõe sobre as regras e diretrizes do procedimento de contratação de serviços sob o regime de execução indireta no âmbito da Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional.

**RESOLVE:**

Art. 1º. Designar os servidores abaixo relacionados, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato nº 1009/2020 celebrado entre a **FUNDAÇÃO NACIONAL DE ARTES - FUNARTE** e a empresa **KIARGOS SERVIÇOS E FACILITY LTDA**, CNPJ nº 28.871.366/0001-55, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviço de portaria, de forma continuada, com dedicação exclusiva de mão de obra e com fornecimento, sob demanda, de equipamentos, para atender às necessidades Fundação Nacional de Artes - FUNARTE, localizada no Estado do Rio de Janeiro/RJ.

I – Cristiano Cabral de Oliveira, matrícula SIAPE nº 2248660, Gestor do Contrato;

II – Floriano Soares de Mello, matrícula SIAPE nº 222457, Fiscal Técnico;

III - Helenice dos Santos Pontes, matrícula SIAPE nº 6436134, Fiscal Setorial - Aldeia de Arcozelo;

IV – José Alfredo Dias, matrícula SIAPE nº 1287777, Fiscal Setorial - Almoxarifado;

V – Norma Lourenço Dumar, matrícula SIAPE nº 1523625, Fiscal Setorial – Casa Pascoal;

VI – Miriam Siqueira de Miranda, matrícula SIAPE nº 1095873, Fiscal Setorial – Centro Técnico de Artes Cênicas;

VII - Jorge Delfino dos Santos, matrícula SIAPE nº 1096268, Fiscal Setorial – Prédio São José;

VIII - Iara Regina Sarmento da Costa, matrícula SIAPE nº 222292, Fiscal Setorial - Teatro  
Cacilda Becker;

IX – Salvador Fernando Pessanha, matrícula SIAPE nº 222566, Fiscal Setorial – Teatro Dulcina;

X- Carlos Benedito Souza Marques, matrícula SIAPE nº 222008, Fiscal Setorial - Teatro Glauce Rocha;

XI – Edvaldo Trajano de Melo, matrícula SIAPE nº 1639472, Fiscal Setorial - Escola Nacional de Circo.

Art. 2º Para efeito desta Portaria considera-se:

I - Gestor: servidor designado para coordenar e comandar o processo da fiscalização da execução contratual;

II - Fiscal Técnico: servidor designado para auxiliar o Gestor quanto à fiscalização do objeto do contrato;

III - Fiscal Administrativo: servidor designado para auxiliar o Gestor quanto à fiscalização dos aspectos administrativos do contrato;

IV - Fiscal Setorial: servidor designado para auxiliar o Gestor quanto à fiscalização rotineira e sistemática;

V - Os suplentes terão as mesmas responsabilidades dos titulares, quando estes se ausentarem por motivos de férias ou afastamentos.

Art. 3º Na ausência dos fiscais técnicos e/ou administrativos durante a execução contratual as atribuições inerentes às atividades deste, serão do gestor do contrato.

Art. 4º Fica revogada a Portaria nº 024 de 26 de janeiro de 2021.

Rio de Janeiro, 24 de fevereiro de 2021.

JEFFERSON DA FONSECA COUTINHO  
Diretor - Executivo

#### **PORTARIA DE PESSOAL FUNARTE Nº 046, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2021**

O Diretor Executivo da Fundação Nacional de Artes – FUNARTE, designado através da Portaria nº 585, de 21 de agosto de 2020, publicada no D.O.U. de 24 de agosto de 2020, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 15 do Estatuto aprovado pelo Decreto nº 5.037, de 07/04/2004, publicado no D.O.U. de 08/04/2004, em conformidade da Portaria nº 270, de 02 de setembro de 2020, publicada no D.O.U. do dia 03 de setembro de 2020.

#### **CONSIDERANDO:**

- A Instrução Normativa do MPOG nº. 05, de 26 de maio de 2017, alterada pela Instrução Normativa 07/2018, que dispõe sobre as regras e diretrizes do procedimento de

contratação de serviços sob o regime de execução indireta no âmbito da Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional.

**RESOLVE:**

Art. 1º. Designar os servidores abaixo relacionados, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato nº 1.014/2019 celebrado entre a **FUNDAÇÃO NACIONAL DE ARTES** e a empresa **S.M.21 ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES S.A.**, CNPJ nº 02.566.106/0001-82, cujo objeto é a contratação de prestação de serviço continuado de Brigada de Incêndio, com dedicação exclusiva de mão de obra e com fornecimento de materiais, uniformes e equipamentos, visando atender às necessidades das Unidades da Fundação Nacional de Artes - FUNARTE, localizadas nas cidades do Rio de Janeiro/RJ, São Paulo/SP, Belo Horizonte/MG e Brasília/DF.

- I - Cristiano Cabral de Oliveira, matrícula SIAPE nº 2248660, Gestor do Contrato;
- II - Amauri de Oliveira, matrícula SUAPE nº 1715924, Gestor do Contrato Suplente;
- III - Carolina Sena Cunha, matrícula SIAPE nº 1551542, Fiscal Técnico;
- IV - Floriano Soares de Mello, matrícula SIAPE nº 222457, Fiscal Técnico Suplente;
- V - Luiz Fernando da Silva Rocha, matrícula SIAPE nº 2248781, Fiscal Administrativo;
- VI - Sérgio Nogueira da Silva, matrícula SIAPE nº 222058, Fiscal Administrativo Suplente;
- VII - Salvador Fernando Pessanha, matrícula SIAPE nº 222566, Fiscal Setorial - Teatro Dulcina;
- VIII - Marcos Emerenciano do Amaral, matrícula SIAPE nº 222156, Fiscal Setorial Suplente – Teatro Dulcina;
- IX - Helenice dos Santos Pontes, matrícula SIAPE nº 6436134, Fiscal Setorial - Aldeia de Arcozelo;
- X - Djalma da Conceição, matrícula SIAPE nº 1096366, Fiscal Setorial Suplente - Aldeia de Arcozelo;
- XI - Marcia Barcelos Bello, matrícula SIAPE nº 222325, Fiscal Setorial - Teatro Glauce Rocha;

XII - Carlos Benedito Souza Marques, matrícula SIAPE nº 222008, Fiscal Setorial Suplente-  
Teatro Glauce Rocha;

XIII - Carlos Roberto Santana Góes, matrícula SIAPE nº 222041, Fiscal Setorial -  
Almoxarifado;

XIV - José Alfredo Dias, matrícula SIAPE nº 1287777, Fiscal Setorial Suplente -  
Almoxarifado;

XV - José Ricardo de Souza Malheiros, matrícula SIAPE nº 1453313, Fiscal Setorial -  
Teatro Cacilda Becker;

XVI - Iara Regina Sarmiento da Costa, matrícula SIAPE nº 222292, Fiscal Setorial Suplente  
- Teatro Cacilda Becker;

XVII – Edvaldo Trajano de Melo, matrícula SIAPE nº 1639472, Fiscal Setorial - Escola  
Nacional de Circo;

XVIII - Jorge Delfino dos Santos, matrícula SIAPE nº 1096268, Fiscal Setorial - Prédio São  
José;

XIX - Neuza da Silva Lima, matrícula SIAPE nº 222542 – Fiscal Setorial– Casa Paschoal  
Carlos Magno.

Art. 2º Para efeito desta Portaria considera-se:

I - Gestor: servidor designado para coordenar e comandar o processo da fiscalização da  
execução contratual;

II - Fiscal Técnico: servidor designado para auxiliar o Gestor quanto à fiscalização do  
objeto do contrato;

III - Fiscal Administrativo: servidor designado para auxiliar o Gestor quanto à fiscalização  
dos aspectos administrativos do contrato;

IV – Fiscal Setorial: servidor designado para auxiliar o Gestor quanto à fiscalização  
rotineira e sistemática;

V - Os suplentes terão as mesmas responsabilidades dos titulares, quando estes se  
ausentarem por motivos de férias ou afastamentos.

Art. 3º Na ausência dos fiscais técnicos e/ou administrativos durante a execução contratual s atribuições inerentes às atividades deste, serão do gestor do contrato.

Art. 4º Fica revogada a Portaria nº 052 de 01 de dezembro de 2020.

Rio de Janeiro, 24 de fevereiro de 2021.

JEFFERSON DA FONSECA COUTINHO  
Diretor - Executivo

**PORTARIA DE PESSOAL FUNARTE Nº. 047 , DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021**

O Presidente da Fundação Nacional de Artes - FUNARTE, designado através da Portaria nº 440, de 11 de setembro de 2020, publicada no D.O.U. 14 de setembro de 2020, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V artigo 14, do Estatuto aprovado pelo Decreto nº 5.037 de 07/04/2004, publicado no D.O.U. de 08/04/2004;

**CONSIDERANDO:**

- o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 55 da Portaria Interministerial nº 424, publicada no DOU de 30/12/2016, que regulamenta os convênios e contratos de repasse.

**RESOLVE:**

Art. 1º – Designar os servidores abaixo relacionados para fiscalizar as transferências voluntárias celebradas com a Fundação Nacional de Artes – FUNARTE:

I – Designar a servidora Rosana Lemos, matrícula SIAPE nº 222207:

<b>Convênios</b>	<b>Nome do Proponente</b>	<b>Objeto</b>
825817/2015	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DE SÃO PAULO	Aquisição de Instrumentos Musicais

Art. 2º – Essa portaria será publicada no Boletim Interno de Pessoal.

Rio de Janeiro, 25 de fevereiro de 2021.

LAMARTINE BARBOSA HOLANDA  
Presidente

**PORTARIA FUNARTE Nº. 339, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2021**

**Prorrogar prazo para conclusão dos trabalhos GT.**

O Presidente da Fundação Nacional de Artes - FUNARTE, nomeado pela Portaria nº 440, de 11 de setembro de 2020, publicada no D.O.U. 14 de setembro de 2020, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V artigo 14, do Estatuto aprovado pelo Decreto nº 5.037 de 07/04/2004, publicado no D.O.U. de 08/04/2004;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Prorrogar por mais 30 (trinta) dias o prazo para conclusão dos trabalhos do GT criado através da Portaria 325, de 09 de dezembro de 2020, para realizar estudo sobre os limites de atuação das linguagens da Funarte dentro do universo dos games (Jogos Eletrônicos).

Art 2º - Esta Portaria entra em vigor no dia 09 de fevereiro de 2021, tendo em vista que a Portaria 325, de 9 de dezembro de 2020, tem como limite 9 de fevereiro de 2021.

Rio de Janeiro, 04 de fevereiro de 2021

LAMARTINE BARBOSA HOLANDA  
Presidente

**PORTARIA FUNARTE Nº. 340 , DE 05 DE FEVEREIRO DE 2021**

**Suspender a contagem do prazo dos trabalhos da Comissão de Sindicância Investigativa no Centro da Música da Funarte, Processo 01530.000173/2020-54.**

O Presidente da Fundação Nacional de Artes - FUNARTE, designado através da Portaria nº 440, de 11 de setembro de 2020, publicada no D.O.U. de 14 de setembro de 2020, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V artigo 14 do Estatuto aprovado pelo Decreto nº 5.037 de 07/04/2004, publicado no D.O.U. de 08/04/2004;

**CONSIDERANDO:**

- A prorrogação da instituição do trabalho remoto para servidores, empregados públicos e colaboradores da FUNARTE, objetivando a prevenção à propagação do COVID-19;

**RESOLVE:**

Art.1 Suspender a contagem do prazo dos trabalhos da Comissão de Sindicância Investigativa no Centro da Música da Funarte, Processo 01530.000173/2020-54, por mais 60 dias corridos, a contar de 02/02/2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, tendo em vista que o prazo prorrogado pela Portaria 016 de 12 de janeiro de 2021 encontra-se expirado.

Rio de Janeiro, 05 de fevereiro de 2021

LAMARTINE BARBOSA HOLANDA  
Presidente

**PORTARIA FUNARTE Nº. 341 , DE 11 DE FEVEREIRO DE 2021**

**Estabelece as normas para fluxo dos processos de forma eletrônica, através de e-mail, enquanto perdurar o trabalho remoto, em função da prevenção e propagação do COVID-19 no âmbito da Fundação Nacional de Artes – FUNARTE.**

O Diretor-Executivo da Fundação Nacional de Artes – FUNARTE, designado através da Portaria nº 585, de 21 de agosto de 2020, publicada no D.O.U. de 24 de agosto de 2020, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 15 do Estatuto aprovado pelo Decreto nº 5.037, de 07/04/2004, publicado no D.O.U. de 08/04/2004, em conformidade da Portaria nº 270, de 02 de setembro de 2020, publicada no D.O.U do dia 03 de setembro de 2020.

**CONSIDERANDO:**

- A Portaria nº 302 de 30 de Setembro de 2020, que estabelece as diretrizes de contingência, em caráter excepcional, objetivando a prevenção e propagação do COVID-19 no âmbito da Fundação Nacional de Artes – FUNARTE, onde ficou estabelecida a possibilidade do trabalho remoto, e suas prorrogações;
- O Ofício nº 037/2021/PRESI, que solicita que seja priorizado o trabalho remoto, em todas as unidades administrativas da Funarte, diante do aumento de casos e a fim de mitigar os riscos à exposição de contágio e propagação do CORONAVÍRUS e suas novas variantes.

**RESOLVE:**

Art. 1º A contar de 11/02/2021, todos os processos e demais documentações deverão ser encaminhados de forma eletrônica, através de e-mail institucional, somente.

PARÁGRAFO ÚNICO: As documentações encaminhadas fisicamente, a partir da data mencionada, não serão mais acolhidas.

Art. 2º As documentações serão assinadas digitalmente pelo servidor responsável da unidade administrativa.

§ 1º Àqueles servidores que não possuam assinaturas digitais (tokens), devem efetuar cadastramento através do sítio: <https://www.gov.br/governodigital/pt-br/assinatura-eletronica>, utilizando-a de forma gratuita; e

§ 2º Todas as documentações deverão ser assinadas digitalmente.

§ 3º Todas as documentações deverão ser tramitadas em formato PDF.

§ 4º Aos divergentes dos §§ 2º e 3º, serão devolvidos ao setor que o encaminhou visando a sua retificação.

Art. 3º Novos processos deverão ser abertos pela Divisão de Serviços Gerais (DSG) de forma digital, seguindo o andamento do fluxo instado no ofício ou, quando não, devolvidos ao setor requisitante.

PARÁGRAFO ÚNICO: Todos os processos deverão ser tramitados através do Sistema de Controle de Movimentação de Processos (Sistema de Protocolo Funarte), a fim de auxiliar na localização do aludido processo.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor 11 de fevereiro de 2021, tendo em vista a necessidade da priorização do trabalho remoto em todas as unidades da Funarte, estabelecido pelo Ofício nº 037/2021/PRESI considerando a publicação da Portaria nº 302 de 30 de Setembro de 2020.

Rio de Janeiro, 11 de fevereiro de 2021

JEFFERSON DA FONSECA COUTINHO  
Diretor-Executivo

## SEÇÃO III – Atos Enunciativos

Afastamentos de Saúde - Fevereiro de 2021			
Matrícula	Nome do Servidor	Tipo de afastamento	Dias de
2266341	Anna Flávia Costa Oliveira	Licença para tratamento de saúde	27
222041	Carlos Roberto Santana Góes	Licença para tratamento de saúde	28
1849468	Fernanda Drumond Starling	Licença para acompanhar pessoa da família	4
6222233	Gladys Coimbra	Licença para tratamento de saúde	12
1550617	Janicy Soares Meruzzi	Licença para tratamento de saúde	28
1096247	Josafat Joaquim dos Santos	Licença para tratamento de saúde	28
1096500	Maria Paula Miranda Lopes	Licença para tratamento de saúde	28
1096448	Patrícia Vitória Penha	Licença para tratamento de saúde	3
225142	Sonia Maria Consoli Marinho	Licença para tratamento de saúde	28
1201610	Susie Gama Pereira	Licença para tratamento de saúde	2

\* Os servidores estão aguardando avaliação pericial, os atendimentos estão suspensos devido ao estado de emergência de COVID-19.

RELATÓRIO DE VIAGENS – FEVEREIRO – 2021 (SERVIDORES)														
SERVIDORES														
Número da Solicitação	Nome do Proposto	Matrícula	Cargo/Função	Tipo da Viagem	Período		Trecho		Meio de Transporte	Quantidade Diárias	Valor Diárias	Valor Passagens e Taxas	Valor Total	
					Início	Término	Origem	Destino						
000011/21	ANDERSON DE ALMEIDA DALTRO	32264554	CONTRA-REGRA	NACIONAL	04/02/2021	04/02/2021	Rio de Janeiro (RJ)	São Paulo (SP)	Aéreo	0,5	106,20	959,47	1.065,67	
					04/02/2021	04/02/2021	São Paulo (SP)	Retorno para Rio de Janeiro (RJ)	Aéreo	0,0	0,00	956,47	956,47	
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)											0,00	0,00		
Sub-Total											0,5	106,20	1.915,94	2.022,14
Total Adicional (R\$)		Descontos (R\$)		Restituição (R\$)		Reembolso (R\$)		Total da Viagem (R\$)					2.096,32	
000012/21	KELLY CRISTINA OKUMA	31969313	FPE-1012	Nacional	04/02/2021	06/02/2021	Rio de Janeiro (RJ)	São Paulo (SP)	Aéreo	2,0	424,80	527,47	952,27	
					06/02/2021	06/02/2021	São Paulo (SP)	Retorno para Rio de Janeiro (RJ)	Aéreo	0,5	106,20	525,56	632,16	
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)											0,00	0,00		
Sub-Total											2,5	531,00	1.053,43	1.584,43
Total Adicional (R\$)		Descontos (R\$)		Restituição (R\$)		Reembolso (R\$)		Total da Viagem (R\$)					1.624,11	
000013/21	MARCOS LANDEIRA COELHO	31559046	FGR-1	Nacional	04/02/2021	04/02/2021	Rio de Janeiro (RJ)	São Paulo (SP)	Aéreo	0,5	106,20	959,47	1.065,67	
					04/02/2021	04/02/2021	São Paulo (SP)	Retorno para Rio de Janeiro (RJ)	Aéreo	0,0	0,00	956,47	956,47	
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)											0,00	0,00		
Sub-Total											0,5	106,20	1.915,94	2.022,14
Total Adicional (R\$)		Descontos (R\$)		Restituição (R\$)		Reembolso (R\$)		Total da Viagem (R\$)					2.077,53	
000014/21	RENATA MARIA RENAULT DOS SANTOS	37265886	DAS-1014	Nacional	09/02/2021	09/02/2021	Rio de Janeiro (SP)	Paty do Alferes (RJ)	Veículo Oficial	0,5	105,75	0,00	105,75	
					09/02/2021	09/02/2021	Paty do Alferes (RJ)	Retorno para Rio de Janeiro (RJ)	Veículo Oficial	0,0	0,00	0,00	0,00	
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)											0,00	0,00		
Sub-Total											0,5	105,75	0,00	105,75
Total Adicional (R\$)		Descontos (R\$)		Restituição (R\$)		Reembolso (R\$)		Total da Viagem (R\$)					84,93	
000015/21	LAMARTINE BARBOSA HOLANDA	33207050	DAS-1016	Nacional	13/02/2021	17/02/2021	Rio de Janeiro (RJ)	São Paulo (SP)	Veículo Próprio	0,0	0,00	0,00	0,00	
					17/02/2021	19/02/2021	São Paulo (SP)	São Paulo (SP)	Permanência	2,0	608,40	0,00	608,40	
					19/02/2021	19/02/2021	São Paulo (SP)	São Paulo (SP)	Permanência	0,5	152,10	0,00	152,10	
					19/02/2021	21/02/2021	São Paulo (SP)	São Paulo (SP)	Permanência	0,0	0,00	0,00	0,00	
					21/02/2021	21/02/2021	São Paulo (SP)	Retorno para Rio de Janeiro (RJ)	Veículo Próprio	0,0	0,00	0,00	0,00	
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)											0,00	0,00		
Sub-Total											2,5	760,50	0,00	760,50
Total Adicional (R\$)		Descontos (R\$)		Restituição (R\$)		Reembolso (R\$)		Total da Viagem (R\$)					696,04	
000016/21	LAMARTINE BARBOSA HOLANDA	33207050	DAS-1016	Nacional	23/02/2021	24/02/2021	Rio de Janeiro (RJ)	Brasília (DF)	Aéreo	1,0	321,10	626,69	1.147,79	
					24/02/2021	24/02/2021	Brasília (DF)	Retorno para Rio de Janeiro (RJ)	Aéreo	0,5	160,55	956,47	1.117,02	
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)											0,00	0,00		
Sub-Total											1,5	481,65	1.783,16	2.264,81
Total Adicional (R\$)		Descontos (R\$)		Restituição (R\$)		Reembolso (R\$)		Total da Viagem (R\$)					2.318,17	
											<b>TOTAL DIÁRIA</b>	<b>2.471,30</b>		
											<b>TOTAL PASSAGEM</b>	<b>6.668,47</b>		
											<b>TOT DESC DIARIAS</b>	<b>240,67</b>		
											<b>TOTAL GERAL</b>	<b>8.899,10</b>		

RELATÓRIO DE DESPESAS MENSAIS COM AÇÕES DE DESENVOLVIMENTO - FEVEREIRO 2021									
SERVIDOR	PROCESSO	PORTARIA FUNARTE	TIPO DE DESPESA <sup>1</sup>	VALOR TOTAL DE CADA DESPESA	REMUNERAÇÃO DURANTE O AFASTAMENTO	EMPRESA CONTRATADA (Razão Social e CNPJ)	PERÍODO DA AÇÃO DE DESENVOLVIMENTO	NECESSIDADE DE DESENVOLVIMENTO CONFORME PDP FUNARTE 2020	
1	Claudio Felício Pifano Silva	01530.001751-2016/93	333/2016 450/2018 060/220	Não houve despesa	Não houve despesa	R\$ 8.008,97	Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro - PUC/RJ CNPJ: 33.555.921/0001-70	02/01/2017 a 13/12/2020 14/12/2020 a 14/03/2021	Ação de desenvolvimento autorizada antes da elaboração do PDP Funarte 2020 (Decreto nº 9.991/19, art. 32, II)
2	Alex Rodrigues Machado	01530.001128/2019-83	233/2019	Não houve despesa	Não houve despesa	R\$ 6.972,93	Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro - Unirio CNPJ: 34.023.077/0001-07	26/08/2019 a 30/07/2021	Ação de desenvolvimento autorizada antes da elaboração do PDP Funarte 2020 (Decreto nº 9.991/19, art. 32, II)
3	Jorge Luiz Miguel	01530.000365/2020-61	136/2020	Não houve despesa	Não houve despesa	R\$ 6.638,13	Universidade de São Paulo CNPJ: 63.025.530/0001-04	06/05/2020 a 05/04/2022	Aprofundar o conhecimento na elaboração, planejamento, execução, coordenação, monitoramento e avaliação das políticas, programas e ações voltadas para o desenvolvimento, pesquisa, fomento, promoção e difusão da produção artística e cultural brasileira, nas áreas das artes visuais, artes cênicas, música, memória e cenografia.
4	Ronaldo Lucena de Marins	1530.000441.2020-38	225/2020	Mensalidade	R\$ 837,58	-	Ressarcimento via folha de pagamento	Julho de 2020 a Agosto de 2021	Atender as demandas cada vez mais frequentes com relação a aplicação dos processos de inovação tecnológica no apoio às áreas.
5	Fabiano Carneiro da Silva	Administrativo: 01530.0005062020-45 Pagamento: 01530.0005072020-90	263/2020	Mensalidade	R\$ 300,00	-	Ressarcimento via folha de pagamento	Julho de 2020 a Junho de 2023	Ampliar as competências profissionais e o desempenho das atribuições funcionais

Documento assinado digitalmente  
Paulo Henrique da Costa Barros  
Data: 05/03/2021 18:34:41-0300  
CPF: 090.852.567-20

RELATÓRIO DE DESPESAS MENSAIS COM AÇÕES DE DESENVOLVIMENTO - FEVEREIRO 2021									
SERVIDOR	PROCESSO	PORTARIA FUNARTE	TIPO DE DESPESA <sup>1</sup>	VALOR TOTAL DE CADA DESPESA	REMUNERAÇÃO DURANTE O AFASTAMENTO	EMPRESA CONTRATADA (Razão Social e CNPJ)	PERÍODO DA AÇÃO DE DESENVOLVIMENTO	NECESSIDADE DE DESENVOLVIMENTO CONFORME PDP FUNARTE 2020	
6	Fávia Esteves Vasconcelos Lemos	Administrativo: 01530.0005062020-45 Pagamento: 01530.0005072020-90	263/2020	Mensalidade	R\$ 119,20	-	Ressarcimento via folha de pagamento	Julho de 2020 a Junho de 2023	Ampliar as competências profissionais e o desempenho das atribuições funcionais
7	Luciana Belchior Mota			Mensalidade	R\$ 300,00	-			
8	Rafael Gonçalves			Mensalidade	R\$ 200,00	-			
9	Richam Samir Hassan Sobh			Mensalidade	R\$ 257,67	-			
10	Cátia Regina de Lima e Silva	01530.000429/2020-23	266/2020	Mensalidade	R\$ 223,39	-	Ressarcimento via folha de pagamento	Setembro de 2020 a Dezembro de 2021	Apliar o conhecimento em Comunicação, Semiótica e Linguagens Visuais
11	Ávaro Roberto Cruz Ferreira Lima	Administrativo: 01530.0005062020-45 Pagamento: 01530.0000612021-84	025/2021	Mensalidade	R\$ 300,00	-	Ressarcimento via folha de pagamento	A partir de fevereiro/2021	Ampliar as competências profissionais e o desempenho das atribuições funcionais
12	Kelly Cristina Okuma			Mensalidade	R\$ 300,00	-			
13	Maya Suemi Lemos			Mensalidade	R\$ 300,00	-			

Documento assinado digitalmente  
Paulo Henrique da Costa Barros  
Data: 05/03/2021 18:35:24-0300  
CPF: 090.852.567-20

RELATÓRIO DE DESPESAS MENSIS COM AÇÕES DE DESENVOLVIMENTO - FEVEREIRO 2021

SERVIDOR	PROCESSO	PORTARIA FUNARTE	TIPO DE DESPESA <sup>1</sup>	VALOR TOTAL DE CADA DESPESA	REMUNERAÇÃO DURANTE O AFASTAMENTO	EMPRESA CONTRATADA (Razão Social e CNPJ)	PERÍODO DA AÇÃO DE DESENVOLVIMENTO	NECESSIDADE DE DESENVOLVIMENTO CONFORME PDP FUNARTE 2020
14 Monique Baptista Aguiar	Administrativo: 01530.0005062020-45 Pagamento: 01530.0000612021-84		Mensalidade	R\$ 300,00	-	Ressarcimento via folha de pagamento		Ampliar as competências profissionais e o desempenho das atribuições funcionais

<sup>1</sup> Despesas referentes a diárias, passagens, mensalidades, inscrição, contratação, prorrogação ou substituição contratual.